

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região, CNPJ Nº 05.132.879/0001-49, Associação de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, localizada no município de Araguaína – TO.

Art. 2º À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Vendo a necessidade de buscar desenvolvimento para a região, e diante das dificuldades existentes, foi criada a Associação comunitária dos pequenos Produtores Rurais do córrego Mato Verde e Região.

Trata-se de uma região ativa, com diversificação produtiva de pequeno porte que vai desde a comercialização do leite e seu derivados até as hortas, fábrica de rapadura, gado de cria e recria, mandioca a farinha, ovos, frangos e a piscicultura.

A Associação sempre buscou melhorias em todos os setores para a região, melhores condições de escoamento de seus produtos e, acima de tudo, uma melhor qualidade de vida para os seus associados através do desenvolvimento comum.

Nesse sentido, para que se possam ampliar as conquistas já existentes e acrescentar outras, é fundamental a que a entidade seja declarada de Utilidade Pública com a finalidade primordial de promover ações de cunho filantrópico e assistencial, centradas em alcançar objetivos sociais cruciais.

Além disso, o compromisso inabalável da associação se reflete na promoção do assistencialismo às crianças e adolescentes, sem qualquer forma de discriminação, buscando orientar seu desenvolvimento físico, emocional e espiritual.

Portanto, tendo em vista ser de relevante interesse social e preenchidos os requisitos legais necessários, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2024.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
DEPUTADO ESTADUAL

